



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO,
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº
05/2019.

Em quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às nove horas, com tolerância de quinze minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2019, para proceder a abertura e o julgamento das Propostas de Preços, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 05/2019** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas no Loteamento Cidade Nova Bairro Industrial cidade de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse nº 845544/2017 MC/CAIXA, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Estiveram presentes as seguinte empresas:

- **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** representada pelo sócio Administrador o Sr. **FLÁVIO FONTES EVANGELISTA** CPF nº 039.182.605-00.
- **PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** tendo como representante o Sr. **JOSÉ ROLEMBERG JUNIOR**, o qual não possui autorização legal para representar estando na condição de assistente.

Sendo que todas as empresas presentes já apresentaram documentações, são enquadradas como ME e EPP, fazendo jus às condições especiais estabelecidas para as Microempresas e Empresas de pequeno porte.

Após apresentar os envelopes de propostas devidamente lacrados e recolhidos na sessão anterior a comissão na presença dos presentes iniciou a abertura de apenas pó envelopes das empresas **PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP com valor global de RS 384.979,48 e da empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor global de RS 509.545,30.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O senhor **ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS DIAS** engenheiro presente convidado analisou criteriosamente as propostas apresentadas, onde o mesmo emitiu PARECER TÉCNICO favoravelmente às propostas das empresas supracitadas. Diante da declaração da aprovação das propostas, a COMISSÃO declara como **VENCEDORA** a empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com valor global de R\$ 384.979,48 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) por ter apresentado o menor preço, sua compatível em conformidade com a planilha do Município e com o de mercado.

A empresa **PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** apresentou a certidão municipal **vencida** para a data da licitação conforme **8.5.3.3. Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e a Federal vencida conforme item **8.5.3.1. Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014 podendo, conforme preceitua lei e edital: **"8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurada(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, a prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o previsto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006"**.

Logo de imediato a empresa PAVITER encaminhou certidões **MUNICIPAL E FEDERAL** junto ao email da CPL onde apenas houve a possibilidade de verificar a autenticidade da Certidão Federal validada até dia 04/01/2020 mas a **certidão Municipal não pôde ser verificada por não ser emitida on line, ficando como pendente sua autenticação junto a esta comissão.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme preceitua o edital no seu item 18, subitem 18.1 "Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93 recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93).

18.1.2. do julgamento das Propostas de Preços;

Declarado o resultado a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, então concorrente da firma ganhadora, declara abrir mão de prazo recursal abdicando do seu direito em recorrer da decisão.


Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, o licitante presente e o Engenheiro Do Município o Senhor **ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS** da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:

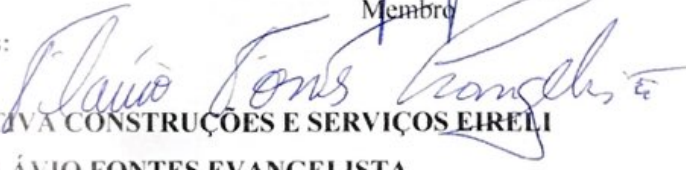
DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS
Presidente da CPL


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro


FERNANDO SANTOS ANDRADE
Secretário


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Membro

Licitantes:


ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FLÁVIO FONTES EVANGELISTA

PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
JOSÉ ROLEMBERG
(AUSENTE)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Engenheiros presentes do Município:


ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS
CREA SE Nº 270416216-6


RAFAEL DOMINGOS SANDES
CREA SE Nº 271827920-6

